



**LEI MUNICIPAL Nº 2198/2023**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica concedido Reposição Inflacionária pelo INPC acumulado no ano de 2022, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de reposição salarial, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 2007/2019, para o fim de atualizar respectivamente os vencimentos dos cargos comissionados do Órgão da Administração Específica – Agentes Políticos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 03 de maio de 2023.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:28533

042809

Assinado de forma digital por LUIS

GUSTAVO

EVANGELISTA:28533042809

Dados: 2023.05.03 14:33:47 -03'00'

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**

**Auxiliar Administrativo**